



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

CAIXA POSTAL 11

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### INDICAÇÃO Nº 06/2025.

Itaúna do Sul, 26 de Março de 2025.

O vereador **ISRAEL DOS SANTOS**, com assento nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indica** ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, indicação de reconhecimento de insalubridade em grau máximo para catadores de lixo terceirizados.

#### JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores terceirizados da coleta de lixo urbano estão expostos, de forma habitual e permanente, a agentes biológicos nocivos, vírus, bactérias, fungos e materiais orgânicos em decomposição o que coloca em risco a saúde e a integridade física desses profissionais.

O Anexo 14 da NR-15 é claro ao classificar como **insalubre em grau máximo** as atividades realizadas em contato direto com o lixo urbano (coleta e industrialização).

Além disso, é dever da administração pública e das empresas terceirizadas zelar pela saúde e segurança dos trabalhadores, garantindo:

O pagamento do **adicional de insalubridade em grau máximo (40%)** sobre o salário mínimo;

Atenciosamente,

Israel dos Santos.  
Vereador